



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 208/17, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**



*Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

**Considerando** ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supra citado, excetos nos casos resguardados em lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Sra. Rosilene Martins Vargas, a promover a interdição da Rua Carajás, no Setor Alto da Boa Vista, em frente a quadra da Igreja Evangelica Casa do Senhor, nesta cidade, no dia **29/04/2017** a partir das **19:00 (dezenove) horas**, para realização de evento evangélico.

**Parágrafo único** - A autorização concedida restringe-se especificamente ao disposto no *caput* deste artigo não se estendendo a terceiros.

**Artigo 2º** - Este decreto vigorará apenas para a data estipulada no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tal data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete (25/04/2017).

  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal